

LEI Nº. 1.393/10

EMENTA: Dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Assistente de Finanças no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sertânia-PE.

A Prefeita Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua o art. 28, § 1º, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sertânia, 01 (um) cargo comissionado de Assistente de Finanças, símbolo CCAF, com remuneração mensal de R\$ 600,00 (seiscientos reais), cabendo ao referido cargo as seguintes atividades:

a) Prestar assistência à Secretaria de Finanças deste Poder Legislativo

b) Qualquer outra atividade determinada pelo Secretário de Finanças.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, aloquadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.



GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Os efeitos desta Lei retroagiram ao dia 1º de abril do corrente ano.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2010.

**Lucicleide Xavier Ferreira dos Santos
Prefeita**